



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.431 DE 27 OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 117/2015 – Processo nº 5542/1/2015 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento-Programa do exercício de 2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz no valor global de R\$ 710.000,00 (Setecemtps e Dez Mil Reais), em conformidade com o disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para as dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 17.123.0002.2.050 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Crédito: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 17.123.0002.2.050 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - Intra

Valor do Crédito: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 17.123.0002.2.050 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

UNIDADE: 03 – DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

Funcional Programática: 17.512.0003.2.051 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Crédito: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais).

- Art. 2º A cobertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no artigo 1º, no valor global de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), dar-se-á por meio de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

Art. 3º A anulação parcial, a que se refere o artigo anterior, ocorrerá na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

UNIDADE: 03 - DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

Funcional Programática: 17.512.0003.1.039 – Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor da Anulação: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 27 DE OUTUBRO 2015.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO